



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Nova Mamoré, 21 de março de 2022.

INDICAÇÃO nº 011

Senhor Presidente,


Claudio Vasconcelos Vedana

Diretor do Departamento Legislativo

O Vereador **JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, juntamente com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, **INDICANDO – LHE**, que seja providenciado em caráter de urgência a disponibilização de canetas injetoras de insulina no sistema de saúde local, para atender as necessidade dos pacientes de nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

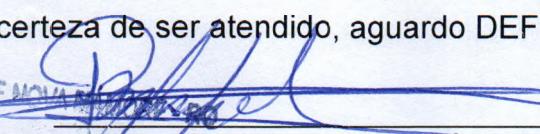
CONSIDERANDO, que há cerca de 75 anos, a administração de insulina era realizada por via intramuscular, marcada por dor intensa no local de aplicação. Hoje, o arsenal de formas terapêuticas para aplicação de insulina permite maior comodidade e conforto na terapia do DM tipo 1, bem como a busca de novas formas de aplicação de insulina têm se intensificado nos últimos anos, com grande ênfase na utilização de canetas injetoras de insulina;

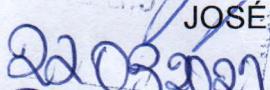
CONSIDERANDO, que o uso da caneta de insulina não exige a necessidade de assepsia de frasco de insulina, nem aspiração da dose adequada com eventuais correções, como a presença de bolhas de ar na seringa. A aplicação torna-se mais simples, fácil, rápida e conveniente para o paciente.

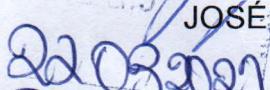
CONSIDERANDO, que o Sistema Único de Saúde (SUS) começou a distribuir gratuitamente em 2018 a “Caneta da Saúde”. Após a pactuação na CIT (Comissão Intergestores Tripartite), composta pelo CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde), CONASS (Conselho de Secretários de Saúde) e Ministério da Saúde, foi publicada nota técnica pelo Ministério da Saúde ampliando a disponibilização das canetas preenchidas de insulina para pessoas com diabetes tipo 1 e tipo 2, crianças e jovens até 19 anos e adultos a partir de 50 anos.

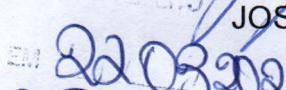
INDICO que seja providenciado em caráter de urgência a disponibilização de canetas injetoras de insulina no sistema de saúde local, para atender as necessidades dos pacientes de nova Mamoré.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE


JOHÉ CARLOS R. DOS SANTOS - PATRIOTA
VEREADOR

RECEBIDO EM: 


Assinatura
AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

Horário